

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 001/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA OS CURSOS DE DOUTORADO E MESTRADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020.

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Doutorado e Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, em reunião de nº 017, realizada no dia 03/06/2019, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Doutorado e Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito será realizado por meio de 3 (três) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Cotas de Ação Afirmativa para Negras/os, Pretas/os e Pardas/os, c) o Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas.

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: www.direito.unb.br ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito localizada na Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Faculdade de Direito, 1º andar, telefone: 3107-0737, e-mail: ppgdir@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

2.1 Vagas:

2.1.1 Doutorado: 60 (sessenta vagas)

2.1.2 Mestrado: 84 (oitenta e quatro vagas)

2.2 Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa:

2.2.1 Movimentos Sociais, Conflitos e Direitos Humanos

2.2.1.1 Doutorado: 15 (quinze vagas)

2.2.1.2 Mestrado: 15 (quinze vagas)

2.2.2 Constituição e Democracia

2.2.2.1 Doutorado: 15 (quinze vagas)

2.2.2.2 Mestrado: 20 (vinte vagas)

2.2.3 Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade

2.2.3.1 Doutorado: 05 (cinco vagas)

2.2.3.2 Mestrado: 05 (cinco vagas)

2.2.4 Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação

2.2.4.1 Doutorado: 13 (treze vagas)

2.2.4.2 Mestrado: 22 (vinte e duas vagas)

2.2.5 Criminologia, Estudos Étnicos-Raciais e de Gênero

2.2.5.1 Doutorado: 10 (dez vagas)

2.2.5.2 Mestrado: 20 (vinte vagas)

2.3 Das vagas previstas no item 2.1.1 serão destinadas 12 (doze) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os e 2 (duas) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.

2.4 Das vagas previstas no item 2.1.2 serão destinadas 17 (dezesete) vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os e 2 (duas) vaga para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.

2.5 As vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas não estão vinculadas às linhas de pesquisa.

2.6 O Programa de Pós-Graduação em Direito organiza-se em uma área de concentração intitulada “Direito, Estado e Constituição” e cinco linhas de pesquisa, a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme o Anexo I e II deste Edital.

2.7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA OS SISTEMAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

2.7.1 A partir da Portaria Normativa do MEC, nº 13, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, o Processo Seletivo para os Cursos de Doutorado e Mestrado prevê cotas para candidatas/os negras/os e reserva de vagas para candidatas/os indígenas.

2.7.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, devendo esta/e responder por qualquer falsidade.

2.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, da/o candidata/o será eliminada/o do processo seletivo. Se houver sido aprovada/o, ficará sujeita/o à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.7.4 O processo seletivo será supervisionado por uma Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas, previamente constituída por membros da comunidade acadêmica, com participação de representantes do corpo docente e discente da Universidade de Brasília. A Comissão objetiva zelar pelo devido cumprimento da política de ação afirmativa durante o processo seletivo e auxiliar no acesso e na permanência de estudantes negras/os e indígenas no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília.

2.7.5 Na hipótese de não haver candidatas/os que optem pelo sistema de cotas aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.7.6 As vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, caso não sejam ocupadas, não poderão ser revertidas para ampla concorrência.

2.8. VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS/OS NEGRAS/OS (PRETAS/OS E PARDAS/OS)

2.8.1 Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, de cor preta ou parda, conforme art. 2º da Lei nº12.990/2014.

2.8.2 As/Os candidatas/os negras/os inscritas/os no sistema de cotas e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os na segunda fase dentro do número de vagas oferecidas no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada no sistema de cotas a/ao candidata/o negra/o posteriormente classificada/o.

2.8.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme o modelo do Anexo III.

2.8.4 Assegura-se a reserva de vagas para candidatas/os negras/os no percentual de 20% (vinte por cento) em todas as etapas avaliativas do processo seletivo: ensaio, projeto de dissertação ou projeto de tese e entrevista.

2.8.5 No caso de não haver candidatas/os aprovadas/os nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas nos itens 2.3 e 2.4, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

2.9 VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS/OS INDÍGENAS

2.9.1 Serão consideradas/os indígenas as/os candidatas/os reconhecidos como tais.

2.9.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo da/o candidata/o indígena, conforme o modelo do Anexo IV.

2.9.3 Em caso de aprovação e classificação, a/o candidata/o indígena deverá apresentar uma carta da sua comunidade ou organização indígena de origem, contendo ao menos uma assinatura de alguma liderança atestando seu reconhecimento étnico, até a data de confirmação de ingresso, conforme calendário.

2.9.4 As vagas destinadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Indígenas, caso não sejam ocupadas, não poderão ser revertidas para ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas/os aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, para o Primeiro Período Letivo de 2019, deverão ser efetuadas no período de **15/07/2019** a **31/07/2019**, mediante preenchimento de formulário eletrônico cujo link será disponibilizado na página da Faculdade de Direito, www.direito.unb.br.

3.1.1 O período de inscrição inicia-se às 8 horas e encerra-se às 22 horas do horário de Brasília.

3.2 O Programa de Pós-Graduação em Direito não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.1 Havendo indisponibilidade do site, www.direito.unb.br, que cause impedimento de acesso ao formulário de inscrição o candidato poderá solicitar o formulário pelo e-mail ppgdir@unb.br.

3.3 A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital.

3.3.1 Todos os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados e anexados ao seu formulário eletrônico no ato da inscrição. Para cada documento, deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF.

3.4 Documentos necessários para efetuar a inscrição:

3.4.1 Autodeclaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidatas/os negras/os ou indígenas, conforme Modelo dos Anexos III e IV, respectivamente, se for o caso.

3.4.2 Link do Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

3.4.3 Projeto de Dissertação ou Projeto de Tese, sem indicação de autoria, para as/os candidatas/os ao Mestrado e Doutorado, respectivamente, conforme estabelecido nos itens 4.2.1.2 e 4.2.2.1.

3.4.3.1 A apresentação de projetos com indicação de autoria acarretará a não homologação da inscrição e desclassificação do candidato.

3.4.4 Até 2 (dois) trabalhos científicos escritos publicados, sendo que a apresentação desses trabalhos é facultativa e deve ocorrer no momento da inscrição.

3.4.5 Documento de Identificação com foto.

3.4.6 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para as/os candidatas/os ao curso de Mestrado e de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) para as/os candidatos ao curso de Doutorado. Os pagamentos deverão ser feitos mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as diretrizes abaixo.

Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição:

a) acessar a página de internet:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp;

b) preencher o formulário com os seguintes dados:

Unidade Gestora: **154040**;

Gestão: **15257—Fundação Universidade de Brasília**;

Código de Recolhimento: **28838–1—Serviços de Estudos e Pesquisa**;

c) clicar em avançar e preencher o formulário com os seguintes dados:

Número de Referência: **4336**;

Competência: **07/2019**;

Vencimento: **data corrente**;

CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF da/o o candidata/o**;

Nome do contribuinte: **nome da/o o candidata/o**;

Valor Principal: **R\$ 280,00 (Mestrado) ou R\$ 390,00 (Doutorado)**;

Valor Total: **repetir valor principal**;

d) selecionar emitir GRU.

3.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Geral do Processo Seletivo apenas as/os candidatas/os que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 3 do presente Edital.

3.6 A/O candidata/o, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos enviados.

3.7 A admissão das/os candidatas/os selecionadas/os no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que é efetuado por intermédio da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia): autodeclaração, conforme o modelo nos Anexos III e IV, se for o caso, diploma ou certificado de conclusão de curso superior para o Mestrado; diploma ou certificado de conclusão de Mestrado ou Doutorado para o Doutorado; Histórico Escolar do curso superior para o Mestrado ou Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado para o Doutorado, conforme a opção; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Registro Nacional de Estrangeiro, juntamente com a página de identificação do passaporte, somente para as/os estrangeiras/os. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

3.7.1 Caso a/o candidata/o não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente a documentação para fins de registro acadêmico, sua vaga poderá ser disponibilizada para convocação da/o próxima/o candidata/o aprovado, embora não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 6.5 deste Edital.

3.8 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.9 Candidatas/os inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado, se selecionados, deverão apresentar diploma no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.10 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.10.1 As/Os candidatas/os deverão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da Faculdade de Direito, no período de **01/07/2019** a **05/07/2019**.

3.10.2 Estarão isentas/os do pagamento da taxa de inscrição as/os candidatas/os declarados hipossuficientes, sendo considerada/o hipossuficiente a/o candidata/o que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES), ProUni ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Geral do Processo Seletivo.

3.10.2.2 Deverá ser preenchida declaração de hipossuficiência, conforme modelo do Anexo V. Os documentos comprobatórios da situação de hipossuficiência deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico no ato da solicitação de isenção. Para cada documento, deverá ser criado um arquivo específico em formato PDF.

3.10.2.3 Após a divulgação do resultado as/os candidatas/os que tiverem o seu pedido indeferido poderão interpor recurso em formulário disponível no site da Faculdade de Direito pelo prazo de 2 (dois) dias úteis.

3.10.3 As/Os candidatas/os que tiverem o pedido deferido realizarão a inscrição sem a necessidade de anexar o comprovante de pagamento.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas conforme datas e horários constantes no item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Para o Mestrado:

4.2.1.1 Ensaio (dispensado para candidatas/os concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas): o Ensaio tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa avaliar a capacidade da/o candidata/o em compreender e articular argumentos dos temas e da literatura nacional e estrangeira da linha de pesquisa, buscando-se abranger as sublinhas de pesquisa nela englobadas. Os temas serão publicados conforme as datas previstas no item 7 deste Edital. O arquivo contendo o Ensaio deverá ser encaminhado sem qualquer indicação de autoria da/o candidata/o, sob pena de

desclassificação. O Ensaio deverá ser enviado no formato de arquivo PDF até a data definida no item 7 deste edital, em formulário eletrônico próprio divulgado na página do Processo Seletivo. Os ensaios deverão ser redigidos em língua portuguesa e deverão ocupar, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) páginas de tamanho A4, excluída a bibliografia. A fonte a ser utilizada deverá ser “Times New Roman”, tamanho 12, espaçamento 1,5 linhas e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm. A não observância dos critérios acima listados implicará a não aceitação do ensaio e a/o candidata/o será automaticamente eliminada/o do processo seletivo. Os critérios de avaliação para o Ensaio estão explicitados no item 5.2 deste Edital.

4.2.1.2 Projeto de Dissertação: O Projeto de Dissertação tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa avaliar a capacidade da/o candidata/o de escolher e definir um tema/problema relevante na linha de pesquisa pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa. O Projeto de Dissertação deverá apresentar aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa, conforme a linha de pesquisa em que a/o candidata/o concorre. No Projeto de Dissertação, que não deve ter indicação de autoria, deverão ser apresentados, além da linha de pesquisa em que a/o candidata/o concorrerá: a) o tema de pesquisa; b) a justificativa da pesquisa, explicitando-se sua relevância; c) o problema de pesquisa, bem como os objetivos e as hipóteses que serão objeto de investigação; d) o marco teórico; e) a metodologia de investigação; f) as possíveis contribuições da pesquisa para o desenvolvimento da linha de pesquisa, especialmente a relação do projeto com trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito por seus docentes e discentes; g) a existência de capacidade de orientação para a pesquisa proposta, com indicação de até 3 (três) professores como potenciais orientadores da dissertação de mestrado, h) justificativa de que o conhecimento instrumental de idioma/s estrangeiro/s indicado no Currículo Lattes é suficiente para a devida realização da pesquisa; i) a bibliografia básica. O Projeto de Dissertação deverá observar o limite máximo de 10 páginas, excluindo-se bibliografia e capa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e todas as margens definidas 3 cm. Os critérios de avaliação do Projeto de Dissertação estão explicitados no item 5.3 deste edital.

4.2.1.3 Entrevista: A entrevista será realizada na sede do Programa, em sala previamente designada pela Secretaria, no endereço divulgado no site www.direito.unb.br. A Entrevista constará da arguição da/o candidata/o pela Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa e terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos. A/O candidata/o deverá estar presente no local da entrevista

com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência. A entrevista será aberta ao público, vedada a presença de candidatos concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer das/os candidatas/os. Os critérios de avaliação da entrevista estão explicitados no item 5.4 deste edital.

4.2.1.3.1 Aos candidatos concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas será facultada a realização da Entrevista por meio de comunicação audiovisual em tempo real, conforme agendamento prévio com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

4.2.2. Para o Doutorado:

4.2.2.1. Projeto de Tese: O Projeto de Tese tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa avaliar a capacidade das/os candidatas/os de escolher e definir um tema/problema relevante e, sobretudo, original na linha de pesquisa pretendida, bem como propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa. O Projeto de Tese deverá apresentar aderência à capacidade instalada de orientação docente do Programa, conforme a linha de pesquisa em que a/o candidata/o concorre. No Projeto de Tese, que não deve ter indicação de autoria, deverão ser apresentados, além da linha de pesquisa em que a/o candidata/o concorrerá: a) o tema de pesquisa; b) a justificativa da pesquisa, explicitando-se sua relevância e, sobretudo, originalidade; c) o problema de pesquisa, bem como os objetivos e as hipóteses que serão objeto de investigação; d) o marco teórico; e) a metodologia de investigação; f) as possíveis contribuições da pesquisa para o desenvolvimento da linha de pesquisa, especialmente a relação do projeto com trabalhos acadêmicos produzidos no âmbito do Programa de Pós- Graduação em Direito por seus docentes e discentes; g) a existência de capacidade de orientação para a pesquisa proposta, com indicação de até três professores como potenciais orientadores da tese de doutorado; h) justificção de que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado no Currículo Lattes é suficiente para a devida realização da pesquisa; i) a bibliografia básica. O Projeto de Tese deverá observar o limite máximo de 15 páginas, excluindo-se bibliografia e capa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e todas as margens definidas 3 cm. Os critérios de avaliação do Projeto de Tese estão explicitados no item 5.3 deste edital.

4.2.2.2 Entrevista: A entrevista será realizada na sede do Programa, em sala previamente designada pela Secretaria, no endereço divulgado no site, www.direito.unb.br . A Entrevista constará da arguição da/o candidata/o pela

Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa e terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos. A/O candidata/o deverá estar presente no local da entrevista com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência. A Entrevista será aberta ao público, vedada a presença de a/o candidatas/os concorrentes, sendo defeso ao público arguir quaisquer das/os candidatas/os. Os critérios de avaliação da entrevista estão explicitados no item 5.4 deste edital.

4.2.2.2.1 Aos candidatos concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas será facultada a realização da Entrevista por meio de comunicação audiovisual em tempo real, conforme agendamento prévio com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 Ensaio (candidatas/os ao Mestrado, exceto a/o candidatas/os concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas): esta etapa é eliminatória. Para aprovação das/os candidatas/os nesta etapa e sua qualificação para as etapas subsequentes da seleção, a nota mínima deverá ser igual ou superior a 7 (sete). O ensaio será avaliado por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa. A nota final da avaliação do ensaio será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador. Nesta etapa, a resposta ao tema do ensaio, de acordo com os itens específicos de avaliação, será apreciada conforme as seguintes competências: pertinência, atualidade, relevância e domínio da bibliografia nacional e estrangeira da linha de pesquisa; capacidade de compreensão dos conceitos utilizados; capacidade de exposição coerente e crítica dos argumentos; e adequado uso da língua portuguesa. Na divulgação dos temas do ensaio, conforme calendário previsto no item 7 deste Edital, a Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa indicará a nota relativa a cada um dos itens específicos de avaliação. A solicitação deverá ser enviada à Comissão Geral do Processo Seletivo pelo e-mail, ppgdir@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3 Projeto de Dissertação (candidatas/os ao Mestrado) e Projeto de Tese (candidatas/os ao Doutorado): esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. A avaliação do Projeto de Dissertação ou do Projeto de Tese será feita pela Comissão Examinadora da respectiva Linha de Pesquisa. A avaliação do Projeto de Dissertação ou Projeto de Tese é realizada conforme critérios acadêmicos, tais como qualidade e

potencialidade investigativa em perspectiva comparada com outros projetos de tese concorrentes; conexão do tema da pesquisa com a linha de pesquisa; potencialidade de orientação entre os professores da Linha de Pesquisa; relevância, originalidade e viabilidade da proposta; capacidade de articulação do marco teórico, qualidade da bibliografia apresentada, entre outros. Serão eliminados, com nota 0, os projetos em que a Comissão Examinadora constatar a) a ausência de originalidade (para Projetos de Tese) ou potencialidade investigativa do Projeto de Dissertação ou Projeto de Tese; b) a ausência de conexão adequada entre o trabalho e a linha de pesquisa. O desrespeito ao limite de páginas definido no edital acarretará a perda de 10% da nota atribuída conforme os critérios acima descritos. Serão classificados para a Entrevista candidatos correspondentes ao dobro do número de vagas previstas para cada linha de pesquisa, observada a reserva de 20% do número de classificados em cada linha aos candidatos concorrentes na modalidade de cotas para negras/os e as vagas reservadas para as/os candidatas/os concorrentes na modalidade de reserva para indígenas. A Comissão Geral enviará, a pedido da/o candidata/o, justificativa para a nota obtida na Avaliação do Projeto de Tese. A solicitação deverá ser enviada à Comissão Geral do Processo Seletivo pelo e-mail, ppgdir@unb.br, no prazo de 2 dias úteis (dois) após a divulgação do resultado.

5.4 Entrevista (Mestrado e Doutorado): esta etapa é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. A entrevista será realizada pela respectiva Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa. A entrevista avaliará o candidato segundo critérios acadêmicos, tais como potencialidade, originalidade, viabilidade e relevância da pesquisa em perspectiva comparada com outros Planos de Pesquisa (Mestrado) ou Projetos de Tese (Doutorado) concorrentes; capacidade de discussão e aprofundamento do tema proposto; conexão do tema de pesquisa com a experiência do candidato e sua trajetória em pesquisa na área; conexão temática com a Linha de Pesquisa, compreensão da língua estrangeira indicada no Currículo Lattes, entre outros. A Comissão Geral enviará, a pedido da/o candidata/o, justificativa para a nota obtida na Entrevista. A solicitação deverá ser enviada à Comissão Geral do Processo Seletivo pelo e-mail, ppgdir@unb.br, no prazo de 2 dias úteis (dois) após a divulgação do resultado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética da nota do Projeto de Dissertação e da nota da Entrevista, no caso do Mestrado, e a média

aritmética da nota da Projeto de Tese e da nota da Entrevista, no caso do Doutorado.

6.2 Serão considerados aprovados apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

6.3 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa, nos termos do previsto no item 2 deste Edital.

6.5 Caso ocorra desistência de candidatos selecionados ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado na mesma linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação. Caso não haja candidatos a serem convocados para as vagas remanescentes, a vaga deverá ser redistribuída para o outro curso (Mestrado ou Doutorado) da mesma linha de pesquisa. Caso não haja candidatos a serem convocados na linha, a vaga remanescente deverá ser redistribuída a outras linhas de pesquisa, tendo preferência o candidato aprovado no mesmo curso (Mestrado ou Doutorado) com a maior nota final.

6.6 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida conforme a média aritmética da nota do Projeto de Dissertação ou Projeto de Tese e da nota da Entrevista (Mestrado e Doutorado); b) a maior nota no Ensaio (Mestrado); c) a maior idade da/o candidata/o.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/07 a 05/07/2019	Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	8:00h às 22:00h
10/07/2019 (data provável)	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição.	Até as 22:00h
15/07/2019 (data provável)	Resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição	Até as 22:00h
15/07/2019	Resultado Final dos pedidos de isenção de	Até as 22:00h

(data provável)	taxa	
15/07 a 31/07/2019	Período de inscrições	8:00h às 22:00h
07/08/2019 (data provável)	Divulgação das inscrições homologadas.	Até as 22:00h
12/08/2019 (data provável)	Resultado dos pedidos de reconsideração contra o resultado da homologação das inscrições	Até as 22:00h
12/08/2019 (data provável)	Resultado final da homologação das inscrições	Até as 22:00h
15/08/2019 (data provável)	Convocação para realização do Ensaio	Até as 22:00h
17/08/2019	Divulgação do/s Tema/s do Ensaio (Mestrado)	18:00h
18/08/2019	Envio do Ensaio	Até às 18:00h
16/09/2019 (data provável)	Divulgação do Resultado do Ensaio	Até as 22:00h
17/09/2019 (data provável)	Solicitação de justificativa da nota - Etapa Ensaio	Até as 22:00h
19 e 20/09/2019 (data provável)	Pedido de reconsideração contra o resultado da nota do Ensaio	Até as 22:00h
25/09/2019 (data provável)	Resultado do Pedido de Reconsideração	Até as 22:00h
27/09/2019 (data provável)	Resultado Final do Ensaio	Até as 22:00h
21/10/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Dissertação (Mestrado) e do Projeto de Tese (Doutorado)	Até as 22:00h
22/10/2019 (data provável)	Solicitação de justificativa da nota- Etapa Projeto	Até as 22:00h
24 e 25/10/2019 (data provável)	Pedido de reconsideração contra o resultado da nota do Projeto	Até as 22:00h
31/10/2019 (data provável)	Resultado do Pedido de reconsideração	Até as 22:00h
01/11/2019 (data provável)	Resultado Final do Projeto	Até as 22:00h
06/11/2019 (data provável)	Convocação para realização da Entrevista	Até as 22:00h
11/11/2019 a 14/11/2019	Entrevistas	08:30h às 22:00h
18/11/2019 (data provável)	Divulgação do Resultado das Entrevistas	Até as 22:00h
19/11/2019 (data provável)	Solicitação de justificativa da avaliação	Até as 22:00h
21 e 22/11/2019 (data provável)	Pedido de reconsideração contra o resultado da nota da Entrevista	Até as 22:00h
27/11/2019 (data provável)	Resultado do Pedido de Reconsideração	Até as 22:00h
29/11/2019	Resultado Final da Entrevista	Até as 22:00h

(data provável)		
06/12/2019 (data provável)	Divulgação do resultado final	Até as 22:00h
06/01/2020 a 17/01/2020	Confirmação de Ingresso	Até as 22:00h

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será divulgada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação: <http://www.direito.unb.br/> ou no quadro de avisos da Secretaria do Programa, conforme endereço informado no item 1.4.

7.3 Durante a realização do processo seletivo as notas das/os candidatas/os serão divulgadas com referência ao número de inscrição de cada candidata/o. As/Os candidatas/os selecionadas/os para a entrevista serão convocados nominalmente. Para o resultado final será divulgada lista das/os candidatas/os aprovadas/os por ordem alfabética.

8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da data de envio da justificativa solicitada, conforme item 7.1 e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário digital próprio denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação” disponível na página eletrônica www.direito.unb.br ou na Secretaria do Programa. A/O candidata/o deverá apresentar as razões de seu pedido de reconsideração ou do recurso em documento no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição a ser informado no formulário padrão.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do

Programa de Pós-Graduação em Direito para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificada/o e automaticamente excluída/o do processo seletivo, a/o candidata/o:

9.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.1.1 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

9.1.4 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a entrevista.

9.1.5 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Geral de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.

9.3 A critério da Comissão Geral de Seleção, poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatas/os aprovadas/os nos termos do presente edital. Será respeitada a divisão das vagas por linha de pesquisa, atribuindo-se as vagas de acordo com a capacidade de orientação dos/as professores/as vinculados à linha de pesquisa. Caso uma linha de pesquisa não tenha candidatas/os aprovadas/os para ocupar todas as vagas previstas, as vagas

poderão ser remanejadas para outra/s linha/s de pesquisa/s do Programa que tenha/m aprovado candidatas/os em número maior do que o número de suas vagas. A Comissão procederá à distribuição da/s vaga/s de modo a contemplar todas as linhas que estejam na mesma situação, observando o seguinte critério para a distribuição: a primeira vaga para a linha de pesquisa cujo/a candidato/a tenha obtido a maior nota final; a primeira vaga para a linha de pesquisa cujo/a candidato/a tenha obtido a maior nota no Ensaio (Mestrado). Se o empate ainda persistir, será atribuída a vaga à linha cujo/a candidato/a tenha a maior idade.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página da Faculdade de Direito, www.direito.unb.br, e no mural da Secretaria do Programa, conforme endereço informado no item 1.4.

9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 31 de maio de 2019.

Professor Fabiano Hartmann Peixoto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 001/2019

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

LINHA DE PESQUISA
MOVIMENTOS SOCIAIS, CONFLITO E DIREITOS HUMANOS

Professores Credenciados na Linha de Pesquisa: Alexandre Bernardino Costa , Benedito Cerezzo Pereira Filho , Daniela Marques, Debora Bonat, Débora Diniz, Eneá de Stutz e Almeida, José Geraldo de Sousa Júnior, Luís Roberto Cardoso de Oliveira, Menelick de Carvalho Netto, Rebecca Lemos Igreja e Simone Rodrigues Pinto.

Esta linha de pesquisa reúne trabalhos que examinam a relação entre o Direito e a Sociedade, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. Seja nos estudos voltados para as reivindicações dos movimentos sociais e (re)conhecimento de novas práticas políticas e direitos, ou ainda nos estudos centrados na análise de processos institucionais de administração de conflitos e no acesso à justiça. A linha tem uma forte vocação interdisciplinar, privilegiando o diálogo com as ciências sociais em sentido amplo e com pesquisas de carácter empírico.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos; Bioética, Acesso à Justiça e Etnografia; e Justiça de Transição e Direitos Humanos.

Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos

O conjunto das formas de mobilização e organização das classes e grupos sociais constituído pelos movimentos sociais instauram práticas políticas novas em condições de abrir espaços sociais inéditos e de revelar novos atores na cena política capazes de criar direitos, dentro de uma noção de intensificação das experiências democráticas e dos diálogos constitucionais. Articulando nos planos teórico e prático o potencial emancipatório do direito, compreendido como "a enunciação de princípios de uma legítima organização social da liberdade", a sublinha "O Direito Achado na Rua" – expressão criada por Roberto Lyra Filho, a partir de seus estudos de teoria jurídica, social e criminológica, e que constitui uma das

mais antigas linhas de pesquisa da Faculdade de Direito, Universidade de Brasília (1987), certificada pelo CNPq – reúne estudos sobre o (re)conhecimento de novos saberes e práticas pedagógicas, incluindo experiências de extensão universitária e outras formas de participação e aprofundamento da democracia. Partindo da concepção teórica do pluralismo jurídico, o "Direito Achado na Rua" estimula trabalhos em três dimensões: o conhecimento do direito e suas formas de difusão, como a educação jurídica; o acesso à justiça, incluindo estratégias de defesa e produção de direitos socialmente constituídos pelos sujeitos coletivos de direito; e os direitos humanos.

Bioética, Acesso à Justiça e Etnografia

Estudo de processos institucionais de administração de conflitos e de demandas de direitos em diálogo com pesquisa empírica em todas as suas modalidades. Com ênfase na perspectiva etnográfica, a sublinha procura contrastar a legislação e as doutrinas vigentes com a análise das práticas envolvidas nos respectivos processos, à luz das representações que lhes dão sentido. Desse modo, é dada atenção especial ao ponto de vista dos atores ou cidadãos, com o objetivo de inquirir sobre a relação entre o direito doutrinário e diversas formas de expressão do direito fenomênico. Tecnologias de poder, estratégias de justificação e questões de bioética estão entre os temas focalizados pela sublinha, que também estimula estudos comparativos entre processos ou formas de administração de conflitos em diferentes sociedades, com ênfase nos contrastes, e nos quais a comparação é tomada como um empreendimento de elucidação recíproca.

Justiça de Transição

A Justiça de Transição, compreendida como o conjunto de mecanismos utilizados por um Estado para viabilizar a transição de um regime autoritário para um Estado Democrático de Direito, é trabalhada com ênfase no caso brasileiro. As quatro dimensões ou fundamentos da Justiça de Transição merecem destaque, a saber: o binômio memória/verdade; a reparação; a reforma das instituições; e o processamento dos violadores de direitos humanos, pilar também 10 chamado de justiça. São estudadas formas de incremento e ferramentas de proteção aos direitos humanos.

LINHA DE PESQUISA CONSTITUIÇÃO E DEMOCRACIA

Professores Credenciados na Linha de Pesquisa: Airton Seelaender, Alexandre Araújo Costa, Argemiro Martins, Benedito Cerezzo Pereira Filho, Claudia Rosane Roesler, Cristiano Paixão, Daniela Marques, Debora Bonat, Debora Diniz Douglas Pinheiro, Fabiano Hartmann, Guilherme Scotti,

Janaína Lima Penalva da Silva, Juliano Zaiden Benvindo, Marcelo da Costa Pinto Neves, Menelick de Carvalho Netto, Miroslav Milovic e Pablo Holmes.

Os estudos sobre a constituição e a democracia, embora possibilitem importantes e complexos problemas de investigação, parecem se encontrar em um contínuo dilema. Por um lado, ao se concentrarem em debates normativos, na busca de um valor, um fundamento, uma justificação para o próprio sentido do constitucionalismo e da democracia, do direito e da justiça, sofrem o risco de cair em um alto grau de abstração e amplitude. Por outro, ao se trabalharem mais especificamente aspectos institucionais, os papéis que as instituições jurídicas desempenham no âmbito de democracias complexas e plurais e, em particular, como suas decisões impactam a sociedade, há a tendência a se limitar a uma análise predominantemente descritiva e pouco teorizada, sem uma direta conexão com metodologias, técnicas e discussões críticas que têm ganhado relevo nos estudos acadêmicos contemporâneos. Na primeira e segunda hipóteses, além do mais, surgem perspectivas que, de tão abstratas ou tão descritivas, pouco realizam uma compreensão mais abrangente que examina o fenômeno jurídico a partir de sua contextualização histórica ou que lança a história para o centro do debate, problematizando-se até mesmo as próprias premissas da história aplicada ao objeto de investigação.

Esta linha de pesquisa, subdivida em três sublinhas, visa a contrariar essa compartimentalização das reflexões sobre a constituição e a democracia. Primeiramente, porque entende que não há perspectiva normativa, mesmo que transcenda realidades, que possa se esquecer dos principais aspectos institucionais envolvidos, tampouco de como a história constitucional constrói sentido. Por outro lado, não há perspectiva institucional que, embora descreva o mundo, se esqueça da reflexão crítica sobre as premissas teóricas e metodológicas - até mesmo para criticá-las ou questionar sua razão de ser -, evitando-se, como consequência, a falta de problematização do próprio contexto, da própria história que ali se faz e que também precisa ser questionada em suas premissas. Por fim, não há compreensão da história constitucional, nas diferentes vertentes e abordagens que a historiografia apresenta, que possa simplesmente ignorar os desdobramentos dos debates normativos e institucionais, sob o risco de fechar em uma autocompreensão que pouco dialoga com as inerentes complexidades do fenômeno jurídico.

Desse modo, as três sublinhas partem da premissa dessa compreensão abrangente, que é a grande característica desta linha. Porém, seus olhares tendem a fazer perguntas diversas - embora complementares - sobre a constituição e a democracia. Assim, enquanto a sublinha Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia pergunta qual é o significado do

constitucionalismo democrático em uma sociedade complexa e plural; como se pensar e realizar a igualdade em um contexto de distintas concepções de bem e, portanto, debater concepções de justiça; ou mesmo qual resposta - com base em distintas teorias, metodologias e premissas - é mais adequada para um determinado caso concreto, a sublinha Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional pergunta como as instituições jurídicas, em um contexto de contínuos embates entre os poderes, deve se comportar em uma sociedade complexa e plural; quais são e como funcionam os instrumentos jurídicos para a defesa de direitos constitucionais; quais são os efeitos sistêmicos das decisões tomadas pelas diversas instituições no contexto social diante dos dilemas das democracias; ou mesmo como canalizar as instituições para a promoção de mecanismos de inclusão social e construção da cidadania. Por sua vez, a sublinha História Constitucional e Historiografia redimensiona esses questionamentos, colocando-os em ainda mais íntima conexão com a história. Assim ganham relevo perguntas sobre como se desenvolveu e se desdobrou o conceito de constituição na história; como o constitucionalismo e a democracia se relacionam com o passado, o presente e o futuro; e mesmo discussões sobre a meta-história: qual história ou compreensão da história se aplica à compreensão do constitucionalismo democrático.

A linha de pesquisa desenvolve-se em uma perspectiva amplamente interdisciplinar e congrega pesquisas com importantes institutos e grupos de pesquisa nacionais e internacionais, com elevada produção acadêmica e construção e difusão coletiva do conhecimento.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia; Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional; História Constitucional e Historiografia.

Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia

A proposta desta sublinha de pesquisa consiste em perquirir sobre os fundamentos teóricos do direito constitucional, tendo em vista os processos concretos de tomada de decisão jurídica. Busca-se, assim, uma articulação crítica entre os âmbitos empírico e normativo, explorando as possibilidades, omissões e contradições entre os discursos de legitimidade democrática e o próprio constitucionalismo. A importância do campo de análise é ressaltada no atual contexto das sociedades democráticas e pluralistas, onde os tribunais, especialmente os constitucionais, assumem um papel central nos sistemas jurídicos contemporâneos. Aqui a construção teórica do constitucionalismo é posta em xeque pelo reforço de argumentos baseados na ideia de segurança jurídica, pela substituição da convivência política por intermédio do legislativo pela política das instâncias de justiça constitucional, pelo ressurgimento de discursos amparados na “tradição” que encobertam nacionalismos e colonialismos e que também podem ser

articulados em torno da noção de princípios enquanto valores constitucionais. Sob tal perspectiva, a sublinha acolhe não apenas pesquisas teóricas, mas também investigações empíricas voltadas a promover uma crítica dos modos de legitimação do Judiciário e dos processos de aplicação normativa.

Em outros termos, as pesquisas hoje desenvolvidas no âmbito da teoria constitucional não podem enfatizar unicamente categorias conceituais que reproduzem modelos dogmáticos de compreensão dos fundamentos de existência e validade do direito constitucional. Noções como ponderação, supremacia constitucional, princípios e regras do direito, judicialização da política e poder constituinte não podem ser apropriadas sem uma maior reflexão crítica sobre os papéis sociais que cumprem e sobre os agentes a quem interessam. Por outro lado, a sofisticação dos usos de formas jurídicas para fins de exercício de poderes sociais e políticos tem levado a teoria constitucional a reflexões sobre seus próprios limites. Tais limites são expostos seja quando grupos sociais historicamente marginalizados demandam reconhecimento em termos de direitos constitucionais fundamentais, seja quando poderes do Estado ou de agentes privados promovem exclusões sociais. Se, de um lado, o direito constitucional continua a ser uma linguagem bastante adequada para promover a emergência de subjetividades, de outro, pode permitir formas jurídicas capazes de perpetuar modos tradicionais de injustiças, de violência e de exclusão de tais subjetividades. Em suma, a articulação entre filosofia política e teoria constitucional é vista como condição indispensável para se compreender o complexo fenômeno do constitucionalismo no contexto das sociedades democráticas e pluralistas da modernidade.

Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional

O debate sobre constitucionalismo e democracia, com bastante frequência, cinge-se a uma discussão normativa de como ambos podem mais bem se articular em uma sociedade complexa, marcada pelo pluralismo de concepções de bem. Normalmente aparecem aqui perguntas tais como “como devo julgar um caso concreto?”, “qual é a mais adequada concepção de justiça para essa situação?”, “o que é democracia e como o constitucionalismo com ela se relaciona?”. Esta sublinha de pesquisa busca trazer a essas problematizações novos contornos e complexidades, ao mesmo tempo em que lança outros importantes questionamentos. Primeiramente, ela parte do pressuposto que muitas das atuais teorias constitucionais e teorias da democracia, ou mesmo teorias sobre a interpretação do direito e da justiça, fracassam ao negligenciar a análise dos desenhos institucionais, assim como dos efeitos concretos do funcionamento e das decisões tomadas pelas distintas instituições do direito. Ao mesmo tempo, ao se concentrarem sobremaneira no debate sobre premissas e métodos, sobre fundamentos e conceitos, colocam em

segundo plano muito do conflito concreto que se opera social e institucionalmente em toda democracia complexa e plural.

Por isso, ao lado da discussão de premissas, métodos, fundamentos e conceitos, aqui são lançadas perguntas tais como: “será que compete ao Judiciário decidir essa matéria?”; “ou, por outro lado, não seria mais legítimo o Parlamento tomar a decisão?”; “será que essa política pública deve ser objeto de exame pelo Judiciário?”; “ou não seria o Executivo o poder competente para a definição e execução da política?”. Do mesmo modo, busca-se também examinar os instrumentos e mecanismos institucionais que podem ser utilizados para canalizar a inclusão social e a construção da cidadania. São questionamentos que se voltam para o estudo dos instrumentos e procedimentos mais adequados para esse propósito; os mecanismos da democracia que a engrandecem a partir da adoção de políticas específicas; a compreensão do controle de constitucionalidade, seus méritos e polêmicas no contexto da separação de poderes; os efeitos das decisões tomadas pelas instituições do direito em relação aos atores públicos e privados; o papel das instituições jurídicas e a dinâmica das elites; os limites do direito e da política na prática do direito, etc. Em suma, as pesquisas desenvolvidas nesta sublinha de pesquisa procuram examinar temas que estão intimamente relacionados aos limites e à legitimidade da atuação dos diversos poderes; ao papel do Judiciário, do Parlamento e do Executivo; ao exercício do controle de constitucionalidade; aos instrumentos e procedimentos adotados pelas instituições jurídicas para a construção e consolidação de direitos; à atuação das instituições jurídicas para o fortalecimento do constitucionalismo democrático e para a adoção de mecanismos de inclusão social.

História Constitucional e Historiografia

O constitucionalismo é um fenômeno complexo, controvertido e multifacetado, que perpassa diversos campos do conhecimento. Direito, filosofia, ciência política, sociologia, relações internacionais e outros saberes produzem pesquisas e análises acerca do constitucionalismo e seus desdobramentos: relação entre constituição e democracia, organização do Estado e dos poderes, participação popular, processos eleitorais, políticas públicas e direitos humanos, entre muitos outros temas.

Nenhum desses campos, contudo, poderá prescindir da abordagem histórica. A constituição, como objeto de observação e investigação, apresenta inúmeros desafios à pesquisa histórica. Qual a relação entre a forma constitucional e a Modernidade? Como se desenvolveu e se desdobrou o conceito de constituição? Em que medida o constitucionalismo e a democracia se relacionam com o passado, o presente e o futuro?

A sublinha História Constitucional e Historiografia propõe-se a enfrentar

esse tipo de questão. Para tanto, toma como objeto não apenas os textos normativos, mas também o funcionamento das instituições, o uso dos conceitos político-constitucionais, as lutas por direitos, a análise de processos, a produção teórica e, de modo geral, as relações entre tempo, direito e política.

Partindo da abordagem interdisciplinar que caracteriza o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, a sublinha tem uma forte estrutura em grupos de pesquisa, projetos de cooperação no âmbito nacional e internacional e, principalmente, numa consistente trajetória de construção coletiva do conhecimento.

LINHA DE PESQUISA

INTERNACIONALIZAÇÃO, TRABALHO E SUSTENTABILIDADE

Professores Credenciados na Linha de Pesquisa: Carina Costa de Oliveira, Gabriela Garcia Batista Lima Moraes, Gabriela Neves Delgado, George Galindo e Inez Lopes.

A influência recíproca entre o direito interno e o internacional e entre o direito público e o privado requer a análise de instrumentos substanciais e processuais capazes de articular essas dimensões. Por um lado, o direito nacional permanece independente e exige ferramentas próprias para os problemas nacionais que podem ou não sofrer impactos do direito internacional. Por outro lado, a internacionalização exige maior conexão entre o âmbito nacional e internacional para assegurar a implementação dos direitos decorrentes das negociações internacionais, como é o caso, por exemplo, dos direitos humanos, dos direitos sociais trabalhistas, do direito ambiental, do direito internacional público e do direito internacional privado em suas diversas vertentes. Portanto, fazem parte dos estudos dessa linha os instrumentos de cooperação, de implementação do desenvolvimento sustentável e dos direitos humanos, inclusive os sociais trabalhistas e o acesso à justiça, bem como aspectos institucionais, históricos, teóricos e práticos da internacionalização. No que concerne ao mundo do trabalho, a linha se volta ainda ao estudo interdisciplinar de suas contradições e complexidades, problematizando, sob os prismas da Constituição de 1988 e dos instrumentos pátrios e internacionais de proteção ao trabalho digno, a dinâmica de regulação democrática e social das relações individuais e coletivas de trabalho no capitalismo contemporâneo.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Internacionalização: Aspectos Públicos e Privados; Mundo do Trabalho, Constituição e Transformações na Ordem Social; Sustentabilidade, Meio Ambiente e Direitos Humanos.

Internacionalização: Aspectos Públicos e Privados

O fenômeno da internacionalização é responsável por mudanças nas formas de organização social, cada vez mais interdependentes, interrelacionadas e interligadas. Nesse sentido, a cooperação é central na promoção de políticas globais que assegurem a solução de problemas que transcendem as fronteiras nacionais. A institucionalização da sociedade global é constituída de dimensões pública, privada e híbrida. Diante desse contexto, são necessários estudos relacionados aos aspectos históricos, institucionais, jurisdicionais, teóricos e práticos do direito internacional que contribuam para a análise e a solução de controvérsias internacionais ou transnacionais. Temas de direito internacional público e privado, de formas independentes, interrelacionadas ou complementares, fazem parte do objeto de estudo dessa linha.

Mundo do Trabalho, Constituição e Transformações na Ordem Social

A partir de uma compreensão interdisciplinar da complexidade do mundo do trabalho e de suas recentes transformações, a sublinha apresenta uma visão epistemológica do Direito do Trabalho, com ênfase nos direitos fundamentais dos trabalhadores, na perspectiva do Estado Democrático de Direito, por meio da Constituição Federal de 1988 enquanto expressão da unidade e da diversidade das relações de trabalho no Brasil. As pesquisas voltam-se aos atores envolvidos com a dinâmica do mundo do trabalho e aos instrumentos jurídico-institucionais de afirmação e proteção do direito fundamental ao trabalho digno. A orientação prevalecente, fundada na matriz constitucional de 1988, com abertura hermenêutica para a compreensão dos direitos humanos do trabalhador, consolidados no Direito Internacional, prioriza o papel ocupado pelo cidadão trabalhador na sociedade. Assim, considera a condição humana do trabalhador no processo constitutivo de afirmação ética do trabalho, enquanto elemento indispensável para a consolidação de sua identidade, inserção social, participação política, realização e emancipação individual e coletiva.

Sustentabilidade, Meio Ambiente e Direitos Humanos

A pesquisa em direito ambiental e em direitos humanos, ligada de modo restrito a cada área, muitas vezes desconsidera as dimensões do conceito de sustentabilidade. A implementação do desenvolvimento sustentável requer a utilização de instrumentos públicos e privados, nacionais, internacionais e transnacionais, capazes de articular políticas econômicas, sociais e ambientais para uma adequada qualidade de vida para as gerações presentes e futuras. De modo independente, tanto o direito ambiental quanto os direitos humanos, em suas perspectivas nacional, internacional e comparada, possuem desafios que demandam instrumentos específicos de cada área para a resolução de conflitos. Assim, estudos que analisem temas restritos a cada área fazem parte dessa sublinha. De forma

complementar, uma perspectiva mais integrada pode garantir que os atores públicos e privados sejam direcionados a uma atuação econômica em conformidade com a utilização sustentável dos recursos naturais e a promoção dos direitos humanos. Portanto, pesquisas que articulem, nacional e internacionalmente, os direitos humanos, o direito ambiental, o direito econômico, o direito do mar, o direito civil, o direito comercial, o direito do consumidor, o direito do trabalho, o direito da educação, entre outros, são também objeto de estudo dessa sublinha.

LINHA DE PESQUISA

TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

Professores Credenciados na Linha de Pesquisa: Antônio Moura Borges, Alexandre Kehring Veronese, Amanda Athayde, Ana Claudia Farranha, Ana de Oliveira Frazão, Christiana Soares de Freitas, Fabiano Hartmann, Frederico Henrique Viegas de Lima, Loussia Penha Musse Felix, Márcio Nunes Iorio, Marcus Faro de Castro, Othon de Azevedo Lopes, Paulo Burnier da Silveira, Tarcísio Vieira e Valcir Gassen.

As transformações sociais e econômicas vivenciadas nas últimas décadas têm incrementado o papel do direito como instrumento de política econômica em meio a um fenômeno global experimentado desde a China à Europa, da América Latina à Índia, dos Estados Unidos ao continente africano. Uma visão abrangente da economia e política mundiais não se pode dar ao luxo de permanecer isolada de diversas ideias e instrumentos analíticos trazidos do pensamento e discurso jurídico. Em um mundo pautado por relações e instituições econômicas que transcendem jurisdições mais convencionais dos Estados nacionais, um campo inovador de conhecimento clama por abordagens interdisciplinares com enfoque em análise jurídica da política econômica, teorias da regulação, competição, tributação e instituições de direito público e privado para conformação da reforma política. Dita abordagem é necessária não somente para compreensão das transformações contemporâneas, como também para o seu devido enquadramento segundo métodos jurídicos em sintonia fina com as questões mais relevantes dos nossos dias em uma miríade de áreas como educação, saúde, meio ambiente, transportes, (tele)comunicações, energia elétrica, propriedade, sistema financeiro e muitas outras.

São sublinhas de pesquisa atualmente organizadas: Regulação e Transformações na Ordem Econômica; Regulação Social e Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; Transformações no Direito Privado, Empresa, Mercado e Concorrência.

Regulação e Transformações na Ordem Econômica

Doutrinas, ideais e prática jurídicas, instituições jurídicas, sua

fundamentação e terminologia têm tido uma influência considerável na promoção ou prevenção de transformações que afetam a forma como a economia, demandas sociais e instituições políticas interagem para conformação das tendências na formulação de políticas. Instituições jurídicas cada vez mais refinadas clamam por novas abordagens no discurso jurídico que incorporem análises estruturais da regulação e da atividade empresarial para se evitar um consenso impreciso sobre a relação entre direito, política econômica e desenvolvimento. Esta sublinha de pesquisa aborda a crescente demanda por expertise jurídica como conformadora de transformações políticas, econômicas, tecnológicas e sociais. De fato, é fascinante o esforço de pesquisa sobre análise jurídica da política econômica, teorias jurídicas da regulação, da empresa, da concorrência e da tributação, variáveis institucionais para a literatura econômica, entre outros temas de interesse do pesquisador que, no século XXI, resiste à tentação de se ver estagnado em debates ultrapassados pautados na díade mercado versus Estado.

Regulação Social e Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

A inserção do Brasil no contexto de interação avançada na produção científica e tecnológica tem sido acompanhada por um aumento da densidade do marco constitucional e jurídico relacionado à interação entre o Estado e a Sociedade em prol do desenvolvimento humano. Esta sublinha empreende estudos teóricos e empíricos com foco interdisciplinar em direito, política, sociologia e administração pública para elucidar os dilemas contemporâneos da regulação social relativa às políticas públicas de educação, ciência, tecnologia e inovação no marco atual da Constituição Federal de 1988, com atenção ao contexto internacional.

Transformações no Direito Privado, Empresa, Mercado e Concorrência

As relações jurídicas dos particulares continuam em constantes mutações e modificações, notadamente em atendimento às novas realidades da sociedade. As interrelações do privado com o Estado tornam-se a cada vez mais importantes e complexas, principalmente demandando o estudo de novas abordagens acerca das empresas, da propriedade em todas suas formas e do modelo concorrencial contemporâneo.

LINHA DE PESQUISA

CRIMINOLOGIA, ESTUDOS ÉTNICOS-RACIAIS E DE GÊNERO

Professores Credenciados na Linha de Pesquisa: Beatriz Vargas, Camila Cardoso de Mello Prando, Cristina Maria Zackseski, Ela Wiecko Wolkmer de Castilho, Evandro Piza Duarte, Guilherme Scotti, Janaína Lima Penalva da Silva.

Criminologia, Política Criminal e Segurança Pública

Essa sublinha tem por objeto o campo teórico criminológico, o campo da formulação, execução e avaliação de políticas voltadas à questão criminal e o campo constituído em torno do conceito de segurança em suas variadas dimensões. Os três campos de conhecimento, embora autônomos, estão inter-relacionados no estudo da violência, na resposta estatal à violência e aos conflitos, bem como na análise dos processos de criminalização, do funcionamento do sistema de controle penal e das ações de segurança, em suas diferentes perspectivas – histórica, política, social, nacional, transnacional e outras.

Estudos de Gênero e Relações Étnico-raciais

Esta sublinha trabalha criticamente as relações entre direito e perspectivas sobre a raça, povos tradicionais e gênero. Ocupa-se tanto da compreensão das dimensões do poder, expressa mais cotidianamente nos estereótipos raciais, étnicos e de gênero, quanto das resistências às formas de opressão estrutural, institucional, cultural e epistêmica. Ao dialogar com a história, a teoria do direito e a criminologia, pretende construir novos olhares sobre as perspectivas tradicionais do direito, destacando-se a abordagem multidisciplinar com perspectiva de(s)colonial e de direitos humanos, as epistemologias feministas, a teoria crítica da raça e as criminologias críticas.

Dogmáticas críticas e Direitos Humanos

As dogmáticas jurídicas são estudadas sob a perspectiva das teorias críticas do direito e da historiografia, a fim de compreender os limites e possibilidades de realização de igualdade e reconhecimento. Neste campo, o uso de métodos de pesquisa empírica visa apreender a dogmática a partir das práticas do sistema de justiça bem como promover desnaturalizações e estranhamentos. Os limites e possibilidades da dogmática são explorados, preferencialmente, sob duas perspectivas: a primeira, a compreender a co-constituição das dogmáticas pelas dimensões de gênero, raça, sexualidade, classe, saúde e deficiência; a segunda, a contribuir para a construção de novos marcos éticos, políticos e jurídicos para as dogmáticas.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
 FACULDADE DE DIREITO
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
 EDITAL N° 001/2019

ANEXO II

VAGAS DESTINADAS AO PROCESSO SELETIVO

DOUTORADO

Área de Concentração/Linha de Pesquisa	Ingresso Universal	Ação Afirmativa Item 2.1.3
Área de Concentração: Direito, Estado e Constituição	46	12
Movimentos Sociais, Conflitos e Direitos Humanos	12	03
Constituição e Democracia	12	03
Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade	04	01
Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação	10	03
Criminologia, Estudos Étnicos-Raciais e de Gênero	08	02
Modalidade de Reserva de Vagas para Indígenas		02

MESTRADO

Área de Concentração/Linha de Pesquisa	Ingresso Universal	Ação Afirmativa Item 2.1.4
Área de Concentração: Direito, Estado e Constituição	65	17
Movimentos Sociais, Conflitos e Direitos Humanos	12	03
Constituição e Democracia	16	04
Internacionalização, Trabalho e Sustentabilidade	04	01
Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação	17	05
Criminologia, Estudos Étnicos-Raciais e de Gênero	16	04
Modalidade de Reserva de Vagas para Indígenas		02

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 001/2019

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 001/2019 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2019

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 001/2019

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, _____
Pertencente à comunidade indígena _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
C.P.F.: _____
Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital n. 001/2019 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília, declarando-me indígena e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar, em caso de aprovação e classificação, até a data-limite da confirmação de interesse na vaga, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando meu reconhecimento étnico, nos termos do item 2.9.3 do Edital n. 001/2019 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília.

_____ de _____ de 2019

(assinatura)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL N° 001/2019

ANEXO V

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no item 3.10.2 do Edital n. 001/2019 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão do item 3.10.2.2 deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n° 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

_____ de _____ de 2019

(assinatura)